



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - CNPJ 76.408.061/0001-54
Fone: (043) 3626-1490 - Fax: (043) 3626-1490 - CEP: 86.470-000
E-mail – pmjunsul@yahoo.com.br Jundiá do Sul - Paraná

LEI Nº. 278/2006

SÚMULA: *Declara de Utilidade Pública o CONDEMA "CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE" e dá outras providências.*

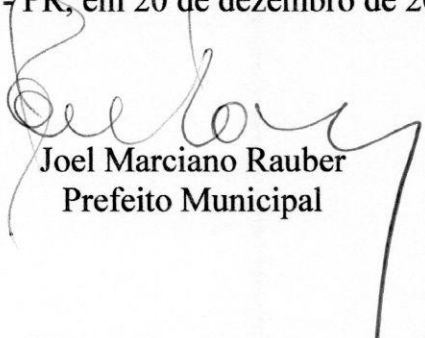
*A Câmara de Vereadores de Jundiá do Sul – Estado do Paraná **APROVOU** e, eu Joel Marciano Rauber, prefeito municipal, **SANCIONO** a presente Lei.*

ART. 1º - Fica reconhecida e declarada de utilidade pública o **CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE**, entidade inscrita no CNPJ sob nº. 04.424.483/0001-02, com as seguintes características: Nome Empresarial: **CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE**, data de abertura: 09/04/2001, Título do Estabelecimento (Nome de Fantasia): **CONDEMA**, Código e Descrição da Atividade Econômica Principal: 75.14-0-00 – atividades de apoio à administração pública Código e Descrição da Natureza Jurídica: 109-0 – **ÓRGÃO AUTÔNOMO DE DIREITO PÚBLICO**, endereço: Rua Sebastião Fogaça de Souza, nº. 50 – Centro – Jundiá do Sul – PR – CEP 86.470-000.

ART. 2º - Reconhecida como tal, a referida entidade passa gozar de todos os direitos e prerrogativas conferidos no ordenamento legal municipal.

ART. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições contrárias.

Jundiá do Sul - PR, em 20 de dezembro de 2006.


Joel Marciano Rauber
Prefeito Municipal